



DECRETO Nº 4.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 595.000,00 – (quinhentos e noventa e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.633/21.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 595.000,00 – (quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.633/21**, de acordo com o anexo único.

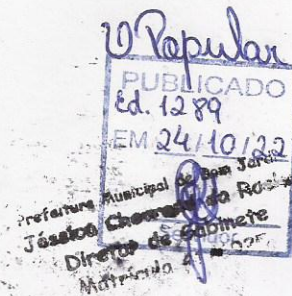
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, incisos II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito nos anexos que seguem com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

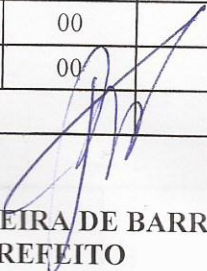
Gabinete do Prefeito, 21 de outubro de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 4.344, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00			160.000,00
0200.0412200072.018	028	3190.11.01	00			20.000,00
0300.0206100092.023	037	3190.11.01	00			70.000,00
0400.0927200172.147	101	3191.13.02	00			150.000,00
0500.0412100192.039	109	3190.11.01	00			50.000,00
0500.0412300192.040	120	3190.11.01	00			3.000,00
0600.1545200412.050	202	3190.11.01	00			8.000,00
1400.0412200882.115	386	3190.11.01	00			50.000,00
2200.0412201122.169	492	3190.11.01	00			21.000,00
2700.2369500992.021	527	3190.11.01	00			63.000,00
TOTAIS						595.000,00


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO